



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE DEPARTAMENTO - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DO CAMPUS DE VILHENA NO ANO DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e trinta e um minutos por intermédio da ferramenta *Google Meet*, o Vice-chefe do DATED, Professor Rodrigo Pedro Casteleira, reuniu-se com os conselheiros (as): Cristiane Talita Gromann de Gouveia, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Júlio Robson Azevedo Gambarra, Renata Aparecida Carbone Mizusaki e a técnica administrativa Letícia Mathias de Oliveira. A professora Kelly Jessie Queiroz Penafiel está afastada para cursar Doutorado. Os professores Célio Vieira Nogueira e Fábio Santos de Andrade estão em gozo de férias. A professora Cláudia Justus Tôres Pereira está de atestado médico e a professora Josiane Brolo Rohden justificou sua ausência. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros, verificou a existência de quorum regimental e declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se ao **item da pauta Processo SEI n.º 23118.004394/2022-77 Assunto: Matrícula por inclusão em outro Campus - "ad referendum"** Interessado: Robério Modesto Monteiro Pareceristas: Cláudia Justus Tôres Pereira e Renata Aparecida Carbone Mizusaki O Presidente fez considerações acerca do requerimento do acadêmico Robério Modesto Monteiro, o qual solicita matrícula por inclusão no curso de Pedagogia do Campus de Porto Velho, a análise da equivalência das disciplinas foram realizadas pelas professoras Cláudia Justus Tôres Pereira e Renata Aparecida Carbone Mizusaki (doc. 0945371 e 0945524) e referendadas no de Despacho Decisório (0946764). O Presidente fez a leitura do parecer (0945371) emitido pela professora Cláudia Justus Tôres Pereira, parecer este favorável à equivalência da disciplina de Filosofia da Educação. Posto em discussão e em votação o parece favorável a equivalência da disciplina de Filosofia da Educação foi aprovado por unanimidade. Na sequência, a conselheira Renata Aparecida Carbone Mizusaki fez considerações ao parecer (0945524) favorável à equivalência da disciplina Currículo e Educação Básica. Após as considerações o Presidente colocou em discussão e votação, o parecer favorável a equivalência da disciplina Currículo e Educação Básica foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Departamental. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, para constar eu, Letícia Mathias de Oliveira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA MATHIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca**, em 28/04/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 28/04/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 28/04/2022,



às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 28/04/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 28/04/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente**, em 28/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, Docente**, em 28/04/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA APARECIDA CARBONE MIZUSAKI, Docente**, em 28/04/2022, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951096** e o código CRC **42F44016**.